



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1012  
JP

Indaiatuba, aos 22 de maio de 2018.  
Ofício GP/SEC nº 207/18.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 089/18 referente ao Projeto de Lei nº 097/18, que “Dispõe sobre a criação do Projeto de Adestramento no Centro de Reabilitação Animal no município de Indaiatuba e dá outras providências”, o qual foi aprovado, com emenda, em sessão ordinária realizada aos 21 de maio do corrente.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

113  
87

**AUTÓGRAFO Nº 089/18**

**PROJETO DE LEI Nº 097/18**

(PL dos Vereadores Arthur Machado Spindola  
e Luiz Carlos Chiaparine)

**“Dispõe sobre a criação do Projeto de Adestramento no Centro de Reabilitação Animal no município de Indaiatuba e dá outras providências”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de maio do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDA**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Adestramento no Centro de Reabilitação Animal no município de Indaiatuba, que será regido pela lei vigente.

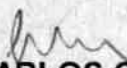
**Art. 2º** - O programa visa o adestramento dos cães, com idade definida pelo Coordenador do programa, recolhidos e alojados no Centro de Reabilitação Animal de Indaiatuba, disponíveis para adoção e será realizado dentro das dependências do Centro de Reabilitação Animal de Indaiatuba.

**Art. 3º** - Os cães serão adestrados por voluntários previamente cadastrados no Centro de Reabilitação Animal, ou através de parcerias, sob a supervisão e autorização do Coordenador do Centro de Reabilitação Animal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
1º Secretário